Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 218 / 2018
C.M. PALMITAL 13 / 04 / 18
Rol:
AS COMISSÕES DE: Finanças
e Justiça
C.M. Palmital, em 16/04/18
Rodolfo Mansoleli
Presidente

Nº 15/2018

PROJETO DE LEI Nº ~~12/2018-PM~~

"Dispõe sobre: Inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, de projeto, alteração das metas, abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2018, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

Artigo 1.º - Fica incluída nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº. 2820 de 11 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018/2021), Anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2821 de 11 de dezembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018), e na Lei nº. 2822 de 11 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), a atividade abaixo discriminada:

02. EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.02 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0109.2.206.000 Manutenção do CRAS e do CREAS

Artigo 2º - Para a execução da referida atividade fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal crédito adicional especial no valor de R$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), nas seguintes rubricas:

02. EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.02 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0109.2.206.000 Manutenção do CRAS e do CREAS
3.1.90.11.00 FR. 01 Vencimentos e Vantagens Fixas...R$ 80.000,00
3.1.90.11.00 FR. 05 Vencimentos e Vantagens Fixas...R$ 80.000,00
3.3.90.30.00 FR 01 Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 FR 05 Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 FR 01 Outros Serviços de Terc. P Física....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 FR 05 Outros Serviços de Terc. P Física....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 FR 01 Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 FR 05 Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 FR 01 Equipamentos e Material Permanente...R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 FR 05 Equipamentos e Material Permanente...R$ 1.000,00

Artigo 3º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será feita através da anulação parcial das seguintes dotações:

02. EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.02 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0109.2.123.000 Manutenção da Atenção Básica Social
3.3.90.30.00 FR 05 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 FR 05 Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R$ 18.000,00

08.244.0109.2.126.000 Manutenção do FMAS
3.1.90.11.00 FR01 Vencimentos e Vantagens Fixas....R$ 140.000,00

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmital, 13 de abril de 2018.

José Roberto Ronqui

Prefeito Municipal

=PROJETO DE LEI Nº 12/2018-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação Desta Colenda Casa Legislativa o incluso projeto de lei que trata de alteração das Leis Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como da abertura de crédito adicional especial para fazer face a despesa proposta.

Trata-se de abertura de rubricas especificas para realização das despesas com o CRAS e o CREAS, dando assim maior transparência na realização das receitas e despesas da área social, com as devidas vinculações de recursos advindo da transferência fundo a fundo da área Social.

Para o crédito proposto está devidamente especificado a fonte de recurso para sua cobertura, ou seja a anulação parcial de dotações.

Assim sendo, o projeto visa apenas adequar a execução orçamentária dando assim maior transparência nos gastos públicos.

Certo da aprovação, antecipamos agradecimentos.

José Roberto Ronqui

Prefeito Municipal